



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

Av. João Siqueira Paes
08554752/0001-80

Exercício: 2016

DECRETO Nº 20, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.566

Anulação (-)

-381.800,00

DECRETO Nº 20, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.566

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
431	08.122.0016.2150.0000	Manutenção da Secretaria e de suas Unidades	-29.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001	PROGRAMAS ASSIST. SOCIAL		
02 07 01	EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS			
548	12.365.0035.1260.0000	Construção e recup. de creches e unidades pré-escolares	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO		
02 10 00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
679	09.272.0021.2122.0000	Serviços Administrativos - Plano Financeiro	-12.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
680	09.272.0021.2122.0000	Serviços Administrativos - Plano Financeiro	-1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
681	09.272.0021.2122.0000	Serviços Administrativos - Plano Financeiro	-1.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
682	09.272.0021.2122.0000	Serviços Administrativos - Plano Financeiro	-1.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
685	09.272.0021.2122.0000	Serviços Administrativos - Plano Financeiro	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
686	09.272.0021.2122.0000	Serviços Administrativos - Plano Financeiro	-1.800,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
693	09.272.0021.2123.0000	Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro	-5.000,00	
	3.3.20.01.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APOSENTADORIAS ENTR	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
02 10 00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
695	09.272.0021.2124.0000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
697	09.272.0021.2124.0000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	-1.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
699	09.272.0021.2124.0000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
700	09.272.0021.2124.0000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
702	09.272.0021.2124.0000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
703	09.272.0021.2124.0000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
705	09.272.0021.2124.0000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
706	09.272.0021.2125.0000	Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário	-25.000,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
707	09.272.0021.2125.0000	Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário	-8.000,00	
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGICAL, 03 de outubro de 2016

MARIA NETA DE SOUSA S.NUNES
PREFEITA MUNICIPAL
Maria Neta de Souza Santos Nunes
Prefeita Mun. de Angical do Piauí-PI
CPF: 305.151.063-72



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 099/2016

Betânia do Piauí - PI, 16 de dezembro de 2016

O Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização pela Prefeitura Municipal do Piauí - PI do Concurso Público nº 001/2015, para provimento de cargos no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a regularidade de todos os procedimentos administrativos inerentes ao certame e a consequente Homologação final do resultado do Concurso Público enfocado no Decreto nº 11/2016 de 24 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios sob na edição MMLXXII de 25 de abril de 2016;

Considerando o que preceitua o artigo 37 Caput da Constituição Federal combinado com artigo 54, Inciso II da Constituição do Estado do Piauí, e a artigo 22, Inciso I da Lei Orgânica Municipal onde descreve que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, e ainda considerando o que preceitua o Estatuto do Servidor Público de Betânia do Piauí Lei 16/2012 no artigo 5º no Parágrafo Único.

Considerando o que preceitua o artigo 37 Caput da Constituição Federal combinado com artigo 39 da Constituição Estadual e artigo 22 caput da Lei Orgânica Municipal onde descreve que a Administração Pública rege pelos princípios da **LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Srº **EDSON DE BRITO SOUZA**, portador do CPF:026.846.874-55,residente na rua **Artur Coelho de Alencar,nº85,Cohab II do município de Afrânio-PE**, aprovado em *supracitado* Concurso Público, Colocação nº 01, para exercer, em caráter efetivo, as funções inerentes ao Cargo de **Professor de Educação Física**, no âmbito da Secretaria Municipal de educação, lotado a critério da Secretaria Municipal de educação, passando o mesmo a compor o quadro efetivo de servidores do Município, observadas as condições e pressupostos, na forma da lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2016.

José Evangelista da Rocha
Prefeito Municipal